

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROAD N° 19.160/2021

AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE PARA TRADUÇÃO EM LIBRAS PARA O SITE DO TRT24

PARA CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CNJ 182/2013 E PORTARIA TRT/GP/DG 74/2017

* ARTIGOS REFERENCIADOS NO TEXTO SERÃO REFERENTES À RESOLUÇÃO CNJ

** ESTÃO IDENTIFICADOS OS ITENS DO PLANO DE TRABALHO CONFORME PORTARIA TRT24

I. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Art. 12, § 1º, 'I' e Art. 14, I e IV)

1. DEMANDANTE

Área demandante: Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRT 24;

Responsável: Déa Marisa Brandão Cubel Yule

E-mail: dyule@trt24.jus.br

Telefone/ramal: (67) 3316-1707

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

(** Plano de Trabalho - item 1)

Além do cumprimento de Leis e normas, com a implantação de um tradutor para Libras no site da organização, será possível promover a inclusão digital e social dos surdos através de mais acessibilidade pelo acesso à informação. Essa será mais uma ferramenta utilizada na comunicação do portal e aumentará assim a abrangência de cobertura, pois um novo público será atingido, os surdos, e conseqüentemente se tornaram mais presentes nos serviços e informações online oferecidas pelo órgão, dando mais agilidade a determinados processos, permitindo à eles usufruírem o mesmo tipo de atendimento online que um ouvinte, sem que se sintam prejudicados. Os surdos se sentirão em uma posição mais confortável, participativa e inclusiva. E um dos três pontos de sustentabilidade, o social, será ainda mais incrementado pela organização, já que estará contribuindo para o desenvolvimento da sociedade.

Objetivos específicos:

Aquisição de licença de uso de solução tecnológica para tradução do conteúdo do site do TRT24 para LIBRAS, por um período mínimo de 12 (doze) meses.

3. PROCESSO DE TRABALHO PARA O ESTUDO E DEFINIÇÕES DA SOLUÇÃO

Para o presente estudo foram realizadas as seguintes atividades:

- a) Elaboração deste Estudo Técnico Preliminar pela equipe de contratações de TIC, considerando dentre outros:
 - i) Análise da demanda;
 - ii) Análise das Justificativas;
 - iii) Verificação de preços de mercado;
 - iv) Verificação de disponibilidade orçamentária;
 - v) Indicação da escolha e forma de aquisição;
- b) Mapeamento dos riscos, por fases;
- d) Checagem de lista de verificação;
- e) Encaminhamento para deliberação superior e continuidade.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

(Art. 14, IV, "c")

(** Plano de Trabalho - item 4)

A necessidade de contratação do serviço se justifica pela necessidade de se promover acessibilidade das informações, produtos e processos da organização disponíveis no site às pessoas com deficiência auditiva, pois nele constam diversos conteúdos informativos importantes que precisam estar acessíveis também ao público com essa deficiência. Quanto à contratação ora a ser feita cumpre informar que se trata da execução de serviço que irá garantir a acessibilidade na internet.

Cumprimento à Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência): "Art. 63. É obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente."

Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como uma Língua Oficial no Brasil.

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Decreto N° 5.626, de 22 de dezembro de 2005, CAP VIII, onde é determinado que o Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta devem garantir às pessoas surdas o tratamento diferenciado, por meio do uso e difusão de Libras e da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, realizados por servidores e empregados capacitados para essa função, bem como o acesso às tecnologias de informação.

Decreto N° 186, de 2008: Aprova o texto da Convenção das Pessoas com Deficiência, que dispõe acerca das medidas apropriadas que os Estados-Partes tomarão para assegurar que as entidades privadas que oferecem instalações e serviços abertos ao público ou de uso público levem em consideração todos os aspectos relativos à acessibilidade para pessoas com deficiência. Além de urgir as entidades privadas que oferecem serviços ao público em geral, inclusive por meio da internet, a fornecer informações e serviços em formatos acessíveis, que possam ser usados por pessoas com deficiência.

Decreto N° 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30/03/2007;

Pela LEI N° 13.146, Art. 4 parágrafo 1º, será considerado "discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas."

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 14, IV, "b")

5.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT 24 2021-2026

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT 24 2021-2026 e plano de ação para acessibilidade e inclusão (2021-2026), em especial atenção aos indicadores trazidos pelo anexo da Res. 401 do CNJ.

5.2 PLANO DIRETOR DE TIC DO TRT24 - PDTIC 2021-2022

Não alinhado.

II. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 12, § 1º, 'I' e Art. 14, I)

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DESCRIÇÃO DE CENÁRIO E NECESSIDADES DO TRT24

Atualmente o site do TRT24 não prevê recursos de acessibilidade, não estando em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG) 2.1, disponíveis em <https://www.w3c.br/traducoes/wcag/wcag21-pt-BR/#perceivable>;

Em recente teste de acessibilidade disponibilizado em <https://acessibilidade.handtalk.me/check-list-acessibilidade-web>, o site do TRT24 apresentou como resultado o valor de 0 (zero), em uma escala de 0 a 5 (zero a cinco), sendo 5 (cinco) o indicador de site mais acessível possível.

A presente demanda não se propõe a solucionar totalmente os problemas de acessibilidade, mas já é um passo inicial para disponibilizar acessibilidade para o público surdo, atendendo os seguintes critérios, dentre outros:

- Tradutor automático de palavras, frases e textos para Libras;
- Detectar e traduzir conteúdo descritivo de imagens inserido em atributo ALT (traduzir textos para Libras);

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação, pelo período entre 12 (doze) e 48 (quarenta e oito) meses, de solução tecnológica para tradução automática do conteúdo do site do TRT24 para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

2.1 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Segundo modelo de Projeto Básico disponível no Manual de Contratações do TRT24, para participar da presente operação, os interessados do ramo pertinente ao objeto deverão estar em situação regular com as contribuições devidas ao INSS e ao FGTS e também não possuir débitos trabalhistas, uma vez

que a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, por ocasião da comunicação pelo TRT de que a sua proposta foi vencedora:

- Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- Atestado fornecido por uma das entidades mencionadas no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, caso a empresa interessada tenha exclusividade na comercialização dos produtos/serviços.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

(art. 14, I, "a") (** Plano de Trabalho - item 6)

3.1 OPÇÕES DISPONÍVEIS OU DE MERCADO

O objeto da aquisição pretendida é específico e com características definidas pela área demandante, responsável por sugerir as ações relacionadas à acessibilidade no âmbito do TRT24. Trata-se de solução tecnológica para integração ao site do contratante, de forma que possa traduzir palavras, frases, textos e descritivo de imagens para a Língua Brasileira de Sinais. A solução Hand Talk foi avaliada pela Comissão Permanente de Acessibilidade do TRT24, que solicitou sua aquisição como sendo a mais viável.

Solução 1: Hand Talk

O aplicativo brasileiro Hand Talk¹, promete ser um grande facilitador da comunicação com pessoas com deficiência auditiva. Eleito o melhor app social do mundo pela ONU e disponível para dispositivos móveis com Android, iOS e Windows Phone, o aplicativo traduz simultaneamente texto e áudio para a linguagem de sinais. Ele permite implementar o tradutor ao site da organização, criando páginas web acessíveis.

¹ <https://handtalk.me/br>

Solução 2: VLIBRAS

Solução disponibilizada pelo Governo Federal, denominada VLibras². A suite VLibras é um conjunto de ferramentas gratuitas e de código aberto que traduz conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) em Português para Libras, tornando computadores, celulares e plataformas Web mais acessíveis para as pessoas surdas.

O Vlibras é o resultado de uma parceria entre o Ministério da Economia (ME), por meio da Secretaria de Governo Digital (SGD), e a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), através do Laboratório de Aplicações de Vídeo Digital (LAVID).

O VLibras está disponível no site do TRT24, porém seu funcionamento não é completo e funcional.

Solução 3: ProDeaf

ProDeaf é um dos programas de tradução entre português e libras mais conhecidos e utilizados. Ele possui versão web e aplicativos para smartphones e tablets com Android e iOS, realizando a tradução em tempo real. Ele funciona e é capaz de realizar as traduções através de textos escritos e com o reconhecimento de voz. Há também a opção ProDeaf WebLibras, que incorpora um tradutor automático ao site da organização. Empresa recentemente adquirida³ pela Hand Talk.

3.2 CONTRATAÇÕES SIMILARES OU DISPONIBILIDADE EM OUTROS ÓRGÃOS

(art. 14, I, "b" e art. 14, II, "a")

A solução pretendida é a líder no mercado brasileiro, estando presente em inúmeros órgãos públicos e empresas privadas, conforme exemplos a seguir:

² <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/vlibras/>

³ <https://blog.handtalk.me/handtalk-prodeaf/>



Tabela 1- Órgãos públicos e empresas privadas que utilizam a solução Hand Talk

3.3 SOLUÇÕES DE PORTAL DE SOFTWARE PÚBLICO OU SOFTWARE LIVRE

(art. 14, II, "c")

Solução disponibilizada pelo Governo Federal, denominada VLibras.

O VLibras está disponível no site do TRT24, porém seu funcionamento não é completo e funcional.

4. ADERÊNCIA A PROJETOS NACIONAIS E DO CNJ

(art. 14, II, "d", "e", "f")

Não se aplicam as diretrizes do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

Não se aplica o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do PJ (Moreq-Jus).

Necessária a aplicação do padrão de aderência à ICP-Brasil, definido na descrição do objeto.

5. DEMANDA

(art. 14, IV, "d")

(** Plano de Trabalho - item 5)

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Contratação de solução de acessibilidade para o público surdo, para tradução do conteúdo do site do TRT24 para LIBRAS. A demanda original foi para 12 (doze) meses, mas considerando a vantajosidade no preço, como demonstraremos em tópico próprio, além da economia de recursos humanos em procedimentos para renovações ou novas contratações, mostraremos que a contratação para o período de 48 (quarenta e oito) meses é mais vantajosa para o TRT24.

| Item | Descrição | Unidade | Qtd |
|-------------|---|----------------|------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de acessibilidade para o site do TRT24, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência. | 48 meses | 1 |

Tabela 2- Demanda do TRT24

6. ANÁLISE DE CUSTOS

(art. 14, III)

6.1 SELEÇÃO DE FORNECEDORES E LEVANTAMENTO DE PREÇOS

A solução pretendida pela área demandante é comercializada com exclusividade pelo fabricante, sendo ele a empresa HAND TALK TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 16.918.665/0001-19.

A empresa apresentou certidão emitida pela ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA REGIONAL DE ALAGOAS, declarando que a referida empresa é autora e única fornecedora, no Brasil, do produto "Hand Talk Plugin", sendo também a única a prestar serviços de suporte técnico à solução.

Fizemos levantamento de preços com orçamento apresentado pela empresa ao TRT24, para 12, 24, 36 e 48 meses, com descontos progressivos para os maiores prazos. Juntamos ainda notas fiscais de emitidas para empresas públicas e particulares, que demonstram que os valores praticados, mesmo com os descontos, são similares.

Com o lançamento das informações em planilha com tratamento estatístico, disponível no Manual de Contratações do TRT24, para o período de 48 (quarenta e oito) meses, obtivemos uma média de R\$ 20.616,00 (mais um adicional de R\$ 1.188,00, para personalização da camiseta do personagem) para ser adotado como preço máximo a ser pago pelo TRT24:

| PLANILHA DE PREÇOS COM APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ESTATÍSTICO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|---------|-------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------|--------------------------|----------------------|----------|-------|-------------------|
| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | INTERNET 1 | INTERNET 2 | INTERNET 3 | INTERNET 4 | INTERNET 5 | FORNECEDOR 1 | FORNECEDOR 2 | FORNECEDOR 3 | CONTRATO ÓRGÃO PÚBLICO 1 | CONTRATO ÓRGÃO PÚBLICO 2 | CONTRATO ÓRGÃO PÚBLICO 3 | ÚLTIMA CONTRATAÇÃO TRT | PRIMEIRA CONTRATAÇÃO TRT | PREÇO MÉDIO UNITÁRIO | DESP/PAZ | CV | PREÇO MÉDIO TOTAL |
| 1 | 1 | unid. | Assinatura pelo período de 48 meses | * | * | * | * | * | 20.126,40 | * | * | 20.379,60 | 20.379,60 | 21.578,40 | * | * | 20.616,00 | 652,61 | 0,032 | 20.616,00 |
| 2 | 1 | unid. | Personalização da camiseta | * | * | * | * | * | 1.188,00 | * | * | 1.188,00 | 1.188,00 | * | * | * | 1.188,00 | 0,00 | 0,000 | 1.188,00 |

Tabela 3- Mapeamento de preços após tratamento estatístico

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


7.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

(Art. 14, IV, 'a')

(** Plano de Trabalho - item 7)

A solução escolhida é bem definida pela área demandante, não possibilitando alternativas viáveis. Dessa forma, é pretendida a aquisição de licença de uso da solução da empresa Hand Talk, para tradução de conteúdo do site do TRT24 para LIBRAS.

Em relação ao período, há economia de cerca de 35% para contratação por 48 (quarenta e oito) meses, conforme demonstrado no orçamento apresentado ao TRT24:

Plano de Investimento 




| Plugin para acessibilidade em Libras em site. | |
|--|--|
|  Quantidade: 1 licença Domínio(s): http://www.trt24.jus.br/ Plano(s): Gold 1 | http://www.trt24.jus.br/ R\$ 7.188 (1 ano) |
|  <ul style="list-style-type: none"> » Traduções ilimitadas de textos e imagens com ALT para Libras; » Acessibilidade em desktop e mobile; » Guia de Comunicação para auxiliar na divulgação; » Todos os subdomínios contemplados; » Suporte técnico; » Leitor de Sites; | |
| Total para pagamento único da licença de 12 meses (5% de desconto) | R\$ 6.828,60 (Economia de R\$ 359,40) |
| Total para pagamento único da licença de 24 meses (15% de desconto) | R\$ 12.219,60 (Economia de R\$ 2.156,40) |
| Total para pagamento único da licença de 36 meses (25% de desconto) | R\$ 16.173,00 (Economia de R\$ 5.391,00) |
| Total para pagamento único da licença de 48 meses (35% de desconto) | R\$ 20.126,40 (Economia de R\$ 8.625,60) |
|  Extra: Personalização da camiseta do(a) avatar com a identidade visual da organização | R\$ 1.188 (1 ano) |

Tabela 4- Proposta de preços, com descontos sucessivos

A proposta apresentada para 48 (quarenta e oito) meses, com o adicional de personalização da camisa do personagem é plenamente compatível com os preços levantados no mapa de preços:

| Item | Descrição | Valor médio | Valor proposta | % Proposta/valor médio |
|--------------|---|----------------------|----------------------|------------------------|
| 1 | Licenciamento e suporte para 48 (quarenta e oito) meses | R\$ 20.616,00 | R\$ 20.126,40 | 97,6 |
| 2 | Personalização do personagem | R\$ 1.188,00 | R\$ 1.188,00 | 100,0 |
| TOTAL | | R\$ 21.804,00 | R\$ 21.314,40 | 97,7 |

Tabela 5- Demonstrativo da vantajosidade dos preços

7.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução fornecida deverá atender as seguintes características:

Tradutor automático de textos para Libras;

Ser capaz de detectar e traduzir conteúdo descritivo de imagens inserido em atributo ALT (traduzir textos para libras);

Possuir tradução com controle de velocidade;

O personagem (avatar) deve possuir aparência uniforme;

Personalização da camiseta do personagem com a identidade visual da CONTRATANTE;

Ser fácil de instalar e não ocasionar interferência ou necessidades de adequações no site;

Possuir modo inteligente para solucionar ambiguidades linguísticas;

Selecionar apenas uma palavra, uma frase ou todo o texto para leitura ou tradução;

Ser aderente aos padrões internacionais do W3C;

Suportar os formatos de texto em HTML, PDF, DOC e outros;

Prover recursos de acessibilidade em ambientes desktop e mobile sem necessidade da instalação de aplicativos específicos;

Ser compatível com navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer, Microsoft Edge e Safari, nos sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS;

Ser compatível com plataforma Zope/Plone;

Para atender aos usuários com baixa acuidade o sistema deve possuir leitor de telas;

Possuir painel de estatísticas de uso da solução, de modo que a CONTRATANTE possa aferir o uso efetivo sem necessidade de acionar a CONTRADA;

Atender todo o conteúdo internet do MPT, ou seja, qualquer subdomínio do domínio mpt.mp.br, através dos protocolos HTTP e HTTPS.

A solução deverá contar com documentação detalhada de sua API, de modo a permitir sua fácil integração aos portais e sistemas da CONTRATANTE;

A solução deve estar disponível ininterruptamente em regime 24x7x365, ou seja, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana e trezentos e sessenta e cinco dias por ano;

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Chamados técnicos reportando problemas, falhas ou solicitando resposta a dúvidas poderão ser abertos em horário comercial pela CONTRATANTE durante toda a vigência do contrato via internet, e-mail, chamada telefônica local ou discagem direta gratuita.

III. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

(Art. 12, § 1º, 'II' e Art. 15)

1. RECURSOS FINANCEIROS

(** Plano de Trabalho - item 3)

Os recursos orçamentários necessários para a aquisição podem ser remanejados do orçamento da SETIC, dos programas:

151252022000017 - 20180306.1 - Manter serviço de assistência técnica do cabo óptico (Materiais), PTRES: 168295 - FONTE: 0100000000 - NATUREZA: 3.3.90.30

151252022000027 - 20180306.1 - Manter serviço de assistência técnica do cabo óptico (Serviços), PTRES: 168295 - FONTE: 0100000000 - NATUREZA: 3.3.90.40

151252022000029 - 20200608.1 - Manter Rede JT - 2018 - PO 0001, PTRES: 168296 - FONTE: 0100000000 - NATUREZA: 3.3.90.40

Outras sobras orçamentárias de 2022 podem servir de reforço para complementar os valores dessa contratação.

2. AMBIENTE DE INSTALAÇÃO E RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

(Art. 15, I)

Trata-se de solução de simples instalação e implementação, mas que para melhor aproveitamento exige conformidade do site do TRT24 com normas técnicas de acessibilidade para sites web. Porém essas adequações devem ser sanadas independentemente da solução a ser adquirida, pois também são necessárias para outras ações futuras de acessibilidade.

2.1 ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A solução pretendida é compatível com normativos técnicos de acessibilidade e não comprometem as normas definidas pela Política de Segurança da Informação do TRT24.

2.2 RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

Para essa contratação não há necessidade de recursos materiais adicionais além dos já utilizados atualmente pela Seção de Sistemas da Informação do TRT24.

3. CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

(Art. 15, II)

Durante a vigência do contrato as necessidades serão mantidas e preservadas pelas cláusulas de garantia do projeto básico.

Caso surjam problemas, devem ser tomadas as medidas legais previstas nos contratos assinados e na Lei 8.666/1990, conforme os casos.

4. TRANSIÇÃO CONTRATUAL E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

(Art. 15, III)

Mantidas todas as condições operacionais do site do TRT24, o encerramento da relação com a contratada e sua transição não traz nenhuma preocupação adicional, sendo necessário apenas a remoção do *plugin* de acesso à solução. Em caso de renovação ou nova contratação, eventualmente será necessário apenas o cadastro de uma nova chave de acesso.

5. INDEPENDÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA

(Art. 15, IV)

A tecnologia envolvida na solução é de propriedade da empresa desenvolvedora. Em caso de vencimento da contratação, sem renovação, o *plugin* deixará de funcionar, mas sem maiores consequências para o conteúdo do site do TRT24.

IV. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

(Art. 12, § 1º, 'III' e Art. 16)

1. NATUREZA DO OBJETO

(Art. 16, I)

Apesar de ser uma solução proprietária do fabricante, o objeto a ser contratado utiliza tecnologias web com características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), cujos requisitos são bem definidos na comunidade internacional.

2. PARCELAMENTO DO OBJETO

(Art. 16, II)

Tratando-se de contratação de licença de software, com serviços de suporte e personalização, executados com exclusividade pelo seu fabricante, não há possibilidade de parcelamento.

3. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

(Art. 16, III)

A adjudicação do objeto será dada mediante emissão de nota de empenho para a empresa HAND TALK TECNOLOGIA S.A., CNPJ 16.918.665/0001-19, com sede à Rua Melo Póvoas, nº 110, sala 316, Jaraguá, CEP 57.022-230, Maceió/AL, mediante Inexigibilidade de Licitação, por ser o fabricante (autor) e única empresa a fornecer as licenças do software e a prestar os serviços de suporte técnico para o mesmo, segundo declaração/certidão expedida pela ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA REGIONAL DE ALAGOAS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática.

4. TIPO DE LICITAÇÃO OU MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

(Art. 16, IV)

(** Plano de Trabalho - item 2)

Contratação segundo o Art. 25, I, da Lei 8.666/1993, por inexigibilidade de Licitação, considerando ser a empresa a única a fornecer as licenças e prestar os serviços de suporte ao objeto pretendido.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Art. 16, V)

(** Plano de Trabalho - item 8)

A ser inserido no SIGEO, com recursos remanejados dos programas:

151252022000017 - 20180306.1 - Manter serviço de assistência técnica do cabo óptico (Materiais), PTRES: 168295 - FONTE: 0100000000 - NATUREZA: 3.3.90.30

151252022000027 - 20180306.1 - Manter serviço de assistência técnica do cabo óptico (Serviços), PTRES: 168295 - FONTE: 0100000000 - NATUREZA: 3.3.90.40

151252022000029 - 20200608.1 - Manter Rede JT - 2018 - PO 0001, PTRES: 168296 - FONTE: 0100000000 - NATUREZA: 3.3.90.40

6. VIGÊNCIA

(Art. 16, VI)

A demanda inicial seria para 12 (doze) meses, porém, como já demonstrado, há ganho financeiro substancial em contratação por prazo maior, de 48 (quarenta e oito) meses. Além de economia em recursos humanos, necessários para renovações sucessivas de um serviço que tende a ser contínuo.

7. EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

(Art. 16, VII)

Conforme Portaria TRT/GP/DGCA N° 089/2021:

- a) Integrante Demandante:** Mateus Cominetti (e Silvio Henrique Lemos, como suplente);
- b) Integrante Técnico:** Gleison Amaral dos Santos;
- c) Integrante Administrativo:** Paulo Sergio Petri.

8. EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 16, VIII)

Conforme Portaria TRT/DG N° 058/2021:

- a) Gestor da Contratação:** Alexandre Rosa Camy, e na sua ausência, João Carlos Ferreira Filho;
- b) Fiscal Administrativo:** Pedro Villegas Araújo, e na sua ausência, Gleison Amaral dos Santos;
- c) Fiscal Técnico:** Waldeci Leitun de Almeida

Em caso de eventual ausência do Fiscal Técnico, as dúvidas técnicas serão dirimidas pelo representante do Setor de Gerenciamento de Escopo, Requisitos e Projetos /SETIC.

V. ANÁLISE DE RISCOS

(Art. 12, § 1º, 'IV')

1. AÇÕES PREVISTAS PARA REDUZIR OU ELIMINAR OS RISCOS

(Art. 17, I a V)

O projeto de aquisição consta do portfólio de TIC, por essa razão, tem os riscos inerentes às ações geridas pela SETIC, e está sendo gerenciado com auxílio do escritório de projetos.

Durante a execução do contrato, é parte dos processos de trabalho da Segurança da Informação, com destaque para o processo de Gestão de Riscos.

Os riscos classificados como extremos tiveram ações para mitigação previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

O levantamento dos riscos foi transportado para planilha padronizada e adotada pelo TRT24, conforme reprodução a seguir:

| RISCO | | | ANÁLISE DO RISCO | | | | CONTROLE | | | | | RESPOSTA AO RISCO | | | |
|-----------------------|--|---|------------------|---------------|----------------------------|----------------|--|--------------------------|----------------------|---------------------------------|----------------|-------------------|-------------------|--|--------------------------|
| Fase da Contratação | Risco | Consequência | Impacto | Probabilidade | Risco Inerente (Impacto X) | Nível de Risco | Medida de Controle | Responsável | Eficácia do Controle | Multiplicador do Risco Inerente | Risco Inerente | Nível de Risco | Resposta ao Risco | Ações de contingência | Responsável |
| Planejamento | Atraso na contratação da solução | 1. Atraso na implementação de recursos de acessibilidade; 2. Descumprimento de normativos sobre acessibilidade; | 3 | 3 | 9 | Alto | Priorizar a contratação | SETIC | Satisfatório | 0,4 | 3,6 | Médio | Reduzir | Definir a presente aquisição como prioritária | SETIC |
| Planejamento | Falta de recursos orçamentários | 1. Encerramento da demanda; 2. Atraso na implementação de recursos de acessibilidade; 3. Descumprimento de normativos sobre acessibilidade; | 4 | 2 | 8 | Alto | Solicitar liberação de recursos em caráter de urgência. | SETIC Área demandante | Satisfatório | 0,4 | 3,2 | Médio | Compartilhar | Encaminhar para o CGTIC para urgente remanejamento de recursos de projetos menos importantes | SETIC Área demandante |
| Seleção do Fornecedor | Falta de propostas; Impossibilidade de Contratar com a União | 1. Atraso na implementação de recursos de acessibilidade; 2. Descumprimento de normativos sobre acessibilidade; | 4 | 1 | 4 | Médio | 1. Verificar com antecedência a situação fiscal da empresa | SETIC | Satisfatório | 0,4 | 1,6 | Baixo | Reduzir | 1. Entrar em contato com possíveis fornecedores para entender o motivo da não participação; 2. Autorizar a contratação como emergencial, mesmo sem a documentação necessária. | SETIC DG |

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|---|---|---|---|----|-------|--|-------|--------------|-----|-----|-------|--------------|--|--------------------------|
| Gestão da Contratação | Atraso na implementação | 1. Atraso na implementação de recursos de acessibilidade; 2. Descumprimento de normativos sobre acessibilidade; 3. Mau uso de recursos públicos | 5 | 2 | 10 | Alto | 1. Levantamento prévio da situação do site do TRT24 para receber a tecnologia; 2. Priorizar a adequação do site para as normas técnicas de acessibilidade | SETIC | Satisfatório | 0,4 | 4 | Médio | Compartilhar | 1. Aguardar as informações do SSI sobre a compatibilidade/adequação do site às normas técnicas de acessibilidade; 2. Sugerir a priorização das tarefas de adequação do site às normas técnicas de acessibilidade; | SETIC SSI CGovTIC |
| Gestão da Contratação | Prestação de serviços de forma não satisfatória | 1. Atraso na implementação de recursos de acessibilidade; 2. Descumprimento de normativos sobre acessibilidade; 3. Mau uso de recursos públicos | 1 | 1 | 1 | Baixo | 1. Definir penalidades para inibir falhas na prestação dos serviços contratados. | SETIC | Satisfatório | 0,4 | 0,4 | Baixo | Aceitar | 1. Aguardar as justificativas apresentadas pela empresa e encaminhar para deliberação superior; 2. Sugerir a aplicação das penalidades contratuais; | SETIC SA DG |
| Encerramento do Contrato | Indisponibilidade de recursos de acessibilidade | 1. Indisponibilidade de recursos de acessibilidade; 2. Descumprimento de normativos sobre acessibilidade; | 4 | 1 | 4 | Médio | 1. Incluir no escopo dos projetos a renovação ou nova contratação | SETIC | Satisfatório | 0,4 | 1,6 | Baixo | Evitar | 1. Realizar nova contratação com antecedência | SETIC Área demandante |

Tabela 6- Riscos da contratação

VI. APROVAÇÃO

Documento elaborado e aprovado por:

Equipe de Apoio à Contratação de Soluções de TI

| Nome | Assinatura |
|---|--|
| Matheus Cominetti Integrante demandante | Documento assinado digitalmente via PROAD/TRT24 |
| Gleison Amaral dos Santos Integrante técnico | Documento assinado digitalmente via PROAD/TRT24 |
| Paulo Sérgio Petri Integrante administrativo | Documento assinado digitalmente via PROAD/TRT24 |

Setor de Apoio a Contratações de TIC

| Nome | Assinatura |
|---|--|
| Gleison Amaral dos Santos Chefe de Setor | Documento assinado digitalmente via PROAD/TRT24 |

Gestor da Área de TIC

| Nome | Assinatura |
|--|--|
| Alexandre Rosa Camy Secretário de TIC | Documento assinado digitalmente via PROAD/TRT24 |

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.